CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8512/2026

Ementa

Denomina “Antônio Bueno” o logradouro público no Loteamento Quinta do Lago, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/06/2026	**24/06/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 68/2026 - **Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Status de Vigência

Em vigor 90 dias após a publicação

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
19/08/2026	Lei Ordinária nº 8554/2026	Alterada pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 8.512, DE 15 DE JUNHO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "Antônio Bueno" o logradouro público no Loteamento Quinta do Lago, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** A atual Rua 20, do Loteamento Quinta do Lago, passa a denominar-se Antônio Bueno.~~

Art. 1º A atual Rua 19, do Loteamento Quinta do Lago, passa a denominar-se Antônio Bueno. *(Artigo com redação dada pela Lei nº 8.554, de 19/8/2026)*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de junho de 2026, 196° de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.512, DE 15 DE JUNHO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "Antônio Bueno" o logradouro público no Loteamento Quinta do Lago, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 20, do Loteamento Quinta do Lago, passa a denominar-se Antônio Bueno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 15 de junho de 2026